

Art. 1º - cessar os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 224/2019, com relação ao servidor **Raimundo Ribeiro de Carvalho Filho**, cpf de nº ***.909.833-**, designado para exercer a função de **Coordenador** do polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí da cidade de **Sigefredo Pacheco** (2ª etapa).

Art. 2º - cessar os efeitos da portaria seduc-pi/gse nº 1253/2021, com relação a servidora **Ana Cleide Araujo de Sousa**, cpf de nº ***.390.913-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí da cidade de **São João da Varjota** (3ª etapa).

Art. 3º - cessar os efeitos da portaria seduc-pi/gse nº 550/2021, com relação a servidora **Rosemary Melo da Costa e Silva**, cpf nº ***.841.363-**, designada para exercer a função de **Assistente à Gestão** aos polos de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 4º - cessar os efeitos da portaria seduc-pi/gse nº 828/2022, com relação a servidora **Janaína Tamara Rabelo da Rocha**, cpf nº ***.955.703-**, designada para exercer a função de **Assistente à Gestão** aos polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 5º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 828/2022, com relação a servidora **Laiane da Silva Cunha**, cpf nº ***.546.033-**, designada para exercer a função de **Assistente à Gestão** aos polo de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 6º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 550/2021, com relação a servidora **Maria Joseleia Uchoa Freitas Barradas**, cpf nº ***.763.573-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos polos de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 7º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 197/2022, com relação a servidora **Aline Oliveira Dias de Castelo Branco**, cpf nº ***.059.793-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos polos de apoio presencial da universidade aberta do piauí (3ª etapa).

Art. 8º - NOMEAR a servidora **Maria da Anunciação Carvalho de Sousa**, CPF de nº ***.842.023-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí da cidade de **Tanque do Piauí** (3ª etapa).

Art. 9º - NOMEAR a servidora **Maria da Cruz Oliveira**, CPF de nº ***.343.783-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí da cidade de **Sigefredo Pacheco** (3ª etapa).

Art. 10º - NOMEAR a servidora **Luiza Cristina Pereira da Costa**, CPF de nº ***.473.503-**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí da cidade de **São João da Varjota** (3ª etapa).

Art. 11º - NOMEAR o servidor **Caio Victor Sousa Pacheco**, CPF nº ***.343.803-**, designado para exercer a função de **ASSISTENTE À GESTÃO** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 12º - NOMEAR o servidor **Elzano Pimentel de Carvalho**, CPF nº ***.476.003-**, designado para exercer a função de **ASSISTENTE À GESTÃO** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 13º - NOMEAR a servidora **Yanna da Mota Araújo**, CPF nº ***.242.773-**, designada para exercer a função de **ASSISTENTE À GESTÃO** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 14º - NOMEAR a servidora **Andreia Lara de Miranda Ferreira**, CPF nº ***.362.913-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 15º - NOMEAR a servidora **Maria Zilma Barbosa de Siqueira**, CPF nº ***.407.686-**, designada para exercer a função de **Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação Tecnológica** aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa).

Art. 16º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.14901

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 228, de 18 de julho de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica

da Polícia Militar, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021797/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

- I - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano I, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87;
- II - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95;
- III - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- IV - da função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- V - da função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Operacional, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- VI - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES, RGPM 10.12112-95;
- VII - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Metropolitano I, o TC QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95;
- VIII - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Especializado, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;
- IX - da função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- X - da função de Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- XI - da função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XII - da função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- XIII - da função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- XIV - da função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, 10.11121-94;
- XV - da função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- XVI - da função de Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92;
- XVII - da função de Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- XVIII - da função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XIX - da função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- XX - da função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- XXI - da função de Subcomandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, a MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XXII - da função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90;
- XXIII - da função de Subcomandante do 15º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XXIV - da função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93;
- XXV - da função de Subcomandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, a CAP QOPM FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA, RGPM 10.12618-00;
- XXVI - da função de Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO PINTO ARAGÃO FILHO, RGPM 10.11223-94;
- XXVII - da função de Subcomandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92;
- XXVIII - da função de Subcomandante do 27º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XXIX - da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;
- XXX - da função de Subcomandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, o MAJ QOPM FRANCÍLIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00;
- XXXI - da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94;
- XXXII - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94;
- XXXIII - da função de Comandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 10.12283-00;
- XXXIV - da função de Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94;
- XXXV - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02;
- XXXVI - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 8º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93.

Art. 2º Designar:

- I - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87;
- II - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Ambiental, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- III - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- IV - para a função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;
- V - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Metropolitano, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;
- VI - para a função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- VII - para a função de Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- VIII - para a função de Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- IX - para a função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- X - para a função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

- XI - para a função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- XII - para a função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RGPM 10.10151-92;
- XIII - para a função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- XIV - para a função de Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- XV - para a função de Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XVI - para a função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XVII - para a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- XVIII - para a função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- XIX - para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94;
- XX - para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;
- XXI - para a função de Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, o MAJ QOPM FRANCÍLIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00;
- XXII - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XXIII - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, o MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XXIV - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Aviação e Policiamento Aéreo, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02;
- XXV - para a função de Subcomandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94;
- XXVI - para a função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XXVII - para a função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, 10.11121-94;
- XXVIII - para a função de Subcomandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92;
- XXIX - para a função de Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 10.12283-00;
- XXX - para a função de Subcomandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93;
- XXXI - para a função de Subcomandante do 27º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94.

Art. 3º Transferir:

- I - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o 8º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;
- II - sem ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento Ambiental para o Comando de Policiamento Ambiental, ambos sediados em Teresina, TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- III - com ônus para o Estado, do 3º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Floriano, para o Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- IV - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o 17º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RGPM 10.10151-92;
- V - com ônus para o Estado, do 18º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Água Branca, para o 3º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Floriano, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- VI - sem ônus para o Estado, do Batalhão de Operações Aéreas para o Batalhão de Polícia de Choque, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- VII - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, para o 18º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Água Branca, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- VIII - com ônus para o Estado, da Corregedoria, sediada em Teresina, para o 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Valença, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- IX - sem ônus para o Estado, do 1º Batalhão da Polícia Militar para o 13º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- X - sem ônus para o Estado, do 6º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, para o 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XI - sem ônus para o Estado, do 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, para o 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Parnaíba, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- XII - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o Batalhão de Operações Aéreas, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- XIII - sem ônus para o Estado, do Cento de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional para a Corregedoria, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;
- XIV - sem ônus para o Estado, do 8º Batalhão da Polícia Militar para o 1º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- XV - sem ônus para o Estado, do 13º Batalhão da Polícia Militar para o 6º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- XVI - sem ônus para o Estado, do 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, para o 13º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XVII - sem ônus para o Estado, do 15º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Campo Maior, para a 2ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, sediada na região do CPLMN, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XVIII - sem ônus para o Estado, do 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Parnaíba, para a 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, sediada na região do CPLMN, o MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XIX - sem ônus para o Estado, do 17º Batalhão da Polícia Militar para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93;
- XX - sem ônus para o Estado, do 27º Batalhão da Polícia Militar, sediada em Parnaíba, para o 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XXI - sem ônus para o Estado, do 13º Batalhão da Polícia Militar para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90;
- XXII - sem ônus para o Estado, do 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, para o Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92;
- XXIII - sem ônus para o Estado, do 8º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, para o 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, o MAJ QOPM ARISTEU

FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93;

XXIV - sem ônus para o Estado, do 2º Batalhão da Polícia Militar para o 27º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Parnaíba, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94;

XXV - sem ônus para o Estado, do 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, para a 2ª Companhia Independente de Aviação e Policiamento Aéreo, sediada em Parnaíba, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.14905

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 85, de 30 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000441/2023-72, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14906

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 103, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;